

DECRETO Nº. 4.141/2024, de 30 de Julho de 2024

SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ANULADOS** os saldos das Modalidades de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.00.00.00.00.00.0. 1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 40.000,00

44.90.00.00.00.00.00.0. 1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 1.000,00

12.365.1501-2022 – Manutenção do Ensino Infantil

33.90.00.00.00.00.00.0. 1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 50.000,00

44.90.00.00.00.00.00.0. 1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 1.000,00

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulados, ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

31.90.00.00.00.00.00.0. 1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 41.000,00

12.365.1501-2022 – Manutenção do Ensino Infantil

31.90.00.00.00.00.00.0. 1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 51.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 30 de Julho de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129